



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1903ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 16 de maio de 2024, às 09h30.

LOCAL: Sala de Reuniões da CODERN.

QUORUM: Estéferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor-Presidente; Márcio de Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro; Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico e Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

1.1. O Diretor-Presidente apresentou ao colegiado o material divulgado na reunião das Autoridades Portuárias, que foi realizada no dia 14 de maio de 2024, no Ministério de Portos e Aeroportos. A referida reunião teve como pauta: Governança nas Autoridades Portuárias, Portus, Revisão da Portaria 530 e Carteira PAC e Execução Orçamentária.

2. EXPEDIENTE

2.1. A DIREXE tomou conhecimento do Relatório e do Cronograma de Atividades da Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos – COORCRI, relativo ao mês de abril de 2024, elaborado pelo Coordenador da COORCRI (Processo SEI nº 50902.000520/2024-11).

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 021/2024, objetivando autorização para contratação direta por dispensa de licitação da empresa CENTRO DE TREIN DE VIGILANTES LTDA-CTV, que se tornou vencedora, em virtude de pesquisa mercadológica, considerando que ofertou a melhor proposta. A referida contratação objetiva o fornecimento de treinamento de tiro e teste de avaliação para o manuseio de arma de fogo, com a emissão de laudo, objetivando a emissão do porte de arma institucional aos integrantes da Guarda Portuária do Porto de Natal/RN, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2024.37 (sms-s-11). Há dotação orçamentária na conta “2.201.079.000 - Treinamento - Outras áreas de formação”, conforme informado pela GEPLAN. A Gerência Jurídica opinou favoravelmente à legalidade da contratação, enquadrando-se, pois, na possibilidade de dispensa de licitação em razão de o mencionado valor ser menor do que o limite estabelecido de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, com base no Parecer Jurídico nº 55/2024/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.000599/2024-71.

3.1.1. Resolução 827/2024: Autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa CENTRO DE TREIN DE VIGILANTES LTDA-CTV.

3.2. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 016/2024, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 034/2023, firmado entre a CODERN e a empresa DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço especializado com certificação comprovada que é assistência técnica autorizada em grupos geradores diesel,

fabricação Cummins Power Generation, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, passando sua data final para 22/07/2024, sem custos adicionais para a CODERN, mantendo-se todas as cláusulas inicialmente pactuadas. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 59/2024/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.001241/2023-85.

3.2.1. Resolução 828/2024: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 034/2023, firmado entre a CODERN e a DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA.

3.3. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 025/2024, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo e reajuste ao Contrato nº 035/2023, firmado entre a CODERN e a empresa TELEFONICA BRASIL S.A, que tem por objeto a prestação de serviços de conexão dedicado de alta disponibilidade à internet, através de infraestrutura de fibra óptica e tecnologia GEPON (*gigabit ethernet passive optical network*) a ser prestado na Sede e Porto de Natal - CODERN, incluindo manutenção, suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, como também reajuste de valor com base em patamar indicado pela ANATEL, passando o valor anual de R\$ 5.628,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais) para R\$ 5.718,61 (cinco mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), permanecendo todas as demais condições contratuais pactuadas. Há dotação orçamentária para a Conta “2.205.010.000 - Tecnologia da Informação”, conforme comprovante de dotação orçamentária emitido pela GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 57/2024/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SIGAP 2024.60 (sms-a-24).

3.3.1. Resolução 829/2024: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo e reajuste ao Contrato nº 035/2023, firmado entre a CODERN e a empresa TELEFONICA BRASIL S.A.

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 23/05/2024.

4.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

ESTÉFERSON UBARANA GOMES DA SILVA

Diretor-Presidente

MÁRCIO DE ALMEIDA MACHADO

Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS

Diretor Técnico Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Esteferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor Presidente**, em 16/05/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 16/05/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico e Comercial**, em 16/05/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 16/05/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8379879** e o código CRC **59C5A17E**.



Referência: Processo nº 50902.001337/2024-24



SEI nº 8379879

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320